



PORTARIA N.º 769/2019

Concede incorporação de Função Gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal n.º 3471/2016 e considerando a portaria n.º 1043 de 14 de agosto de 2018, resultante do Processo Administrativo Especial n.º 028/2018, **concede** a incorporação de 40% da Função Gratificada de Diretora de Escola Municipal Ensino Fundamental, – FGDEMEF, FG coeficiente 0,80 do nível 01 do magistério, no valor de R\$ 502,73 (quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), à servidora **Morgana Aurea Rech**, Professor de Português, matrícula n.º 154, referente ao período 01-01-2009 a 31-01-2013, a contar de junho de 2019, conforme protocolo n.º 1630/2018. Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3714/2019, o percentual de 40% sobre o coeficiente 0,80 do nível 01 do magistério corresponde a R\$ 547,97 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-06-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-06-2019 a 24-06-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-06-2019

Redigido por: Francine Rostirolla